



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/08/96).

RESOLUÇÃO Nº 003/CONSUN/2011.

*Autoriza o aproveitamento de vagas ociosas do curso de **Tecnologia em Gestão Ambiental**, em Chapecó.*

O Conselho Universitário da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso de suas competências, ouvida a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

*Art. 1º - Autorizar a oferta de 40 (quarenta) vagas para o segundo semestre de 2011, do curso de **Tecnologia em Gestão Ambiental**, para a Unidade de Chapecó, nos termos do Parecer nº 003/Consun/2011, o qual é parte integrante desta Resolução.*

Parágrafo Único: Para a oferta de que trata o caput deste artigo, serão utilizadas vagas ociosas do curso, oferecido em São Miguel do Oeste.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 30 de março de 2011.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.